

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 21 - Nº 35
ITAJUBÁ (MG), 27 DE JUNHO DE 2022

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	920
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	920
3 - REITORIA.....	930
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	934
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	935
6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.....	935
7 - DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS.....	936
8 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS.....	938
9 - CAMPUS DE ITABIRA.....	939
10 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	940



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO 72, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.035012/2020-90 e a decisão deste Conselho na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de junho de 2022, decide:

I - Homologar a Decisão *ad referendum* nº 10 - CEPEAd – Aprovada em 17/06/2022 - Segundo termo Aditivo (p. 442/450) ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE, cujo objeto contratual consiste no "Estudo e Desenvolvimento de Indicadores de Custos nas Universidades Federais", sob a coordenação do Prof. **EDSON DE OLIVEIRA PAMPLONA**.

DECISÃO 73, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso V do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso V do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.000038/2020-85 e a decisão deste Conselho na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de junho de 2022, decide:

I - Aprovar a convocação do segundo colocado, aprovado no Concurso Público para Provimento de vaga para Magistério Superior - Edital nº 78/2020 - Área: Desenvolvimento Web/Móvel e Linguagens de Programação, para preenchimento do código de vaga decorrente do pedido de exoneração do docente **WANDRÉ NUNES DE PINHO VELOSO** - ICT - *Campus* de Itabira.

**DECISÃO 74, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.016044/2022-58 e a decisão deste Conselho na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de junho de 2022, decide:

I - Aprovar o Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a contratação da FUPAI, com finalidade de dar apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao "Curso de Especialização em Sistemas Elétricos - Ênfases Transmissão e Geração - Edição 2022/2023", a ser realizado de forma remota, sob a coordenação do professor **ZULMAR SOARES MACHADO JÚNIOR**.

DECISÃO 75, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.011999/2022-19 e a decisão deste Conselho na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de junho de 2022, decide:

I - Aprovar o Convênio a ser firmado entre a UNIFEI e o INSTITUTO GNARUS com interveniência da FUPAI, tendo como objeto o Projeto intitulado "Estudo e Simulação de Módulo de Gerenciamento Energético para Sistema de Produção de H2" - Coordenador: Prof. **ROBSON BAUWELZ GONZATTI**.

DECISÃO 76, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XXII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XXII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.002945/2022-21 e a decisão deste Conselho na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de junho de 2022, decide:

I - Aprovar o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Produção - Instituto de Engenharias Integradas - *Campus Itabira*.

**DECISÃO 77, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XXI do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XXI do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.034009/2021-30 e a decisão deste Conselho na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de junho de 2022, decide:

I – Atualizar o Plano Tático Operacional da UNIFEI (PTO) - Ano 2022, conforme planilha anexa.

DECISÃO 78, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso II do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.017902/2022-81 e a decisão deste Conselho na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de junho de 2022, decide:

I - Definir a distribuição do **bloqueio interno**, seguindo a redução do bloqueio de dotações nas despesas primárias discricionárias, conforme Ofício-circular nº 41/2022/GAB/SPO/SPO-MEC, datado de 08/06/2022:

- 40% será reduzido da Reserva de apoio (R\$ 1.077.576).
- O restante será dividido entre os *Campi* de Itajubá e Itabira.
- Absorção dos valores a serem bloqueados, por meio de supressões nas seguintes despesas não finalísticas:
 - *Campus* Itajubá (DSG, DOBI, DTI): R\$ 930.000,00;
 - *Campus* Itabira (PDA-CI): R\$ 670.000,00.

DECISÃO AD REFERENDUM 11, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 46 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 10 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.014038/2022-66, decide:

I - Aprovar, Ad Referendum do CEPEAd, a Contratação de Fundação de Apoio para realizar Gestão Administrativo-Financeira necessária à execução do Convênio, celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e a UNIFEI, utilizando recursos pertencentes ao Programa do Governo do Estado de Minas Gerais denominado



"Programa de Apoio às Universidades Federais de Minas Gerais", para investimentos no Ensino Superior, com desdobramentos para aplicação na Educação Pública.

DECISÃO AD REFERENDUM 12, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 46 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 10 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.014072/2022-31, decide:

I - Aprovar, Ad Referendum do CEPEAd, a contratação de Fundação de Apoio para realizar gestão administrativo e financeira necessária à execução do Convênio, celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e a UNIFEI, utilizando recursos pertencentes ao Programa do Governo do Estado de Minas Gerais denominado "Programa de apoio às Universidades Federais de Minas Gerais", para investimentos no Ensino Superior, com desdobramentos para aplicação na Educação Pública. Este contrato trata especificamente do Projeto Novo Centro de Empreendedorismo (CEU) - Campus Itabira.

DECISÃO AD REFERENDUM 13, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 46 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 10 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.017064/2022-46, decide:

I - Aprovar, Ad Referendum do CEPEAd, a Contratação de Fundação de Apoio para realizar gestão administrativa e financeira necessária à execução do Convênio, celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e a UNIFEI, utilizando recursos pertencentes ao Programa do Governo do Estado de Minas Gerais denominado "Programa de Apoio às Universidades Federais de Minas Gerais", para investimentos no Ensino Superior, com desdobramentos para aplicação na Educação Pública. Este contrato trata especificamente do projeto Centro de Empreendedorismo (CEU) - Campus Itajubá.

CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO

**25ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE
APROVADA EM 21/06/2022**



Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação (nº 5900.0115473.20.9) celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI, a empresa Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRAS, com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Desenvolvimento de um modelo preditivo de concentração de óleo em água em processamento primário de petróleo usando mineração de dados", sob coordenação do professor **PEDRO PAULO BALESTRASSI** - processo nº 23088.015849/2020-12.

- Encaminhe esta Decisão à PROEX para providências.

26ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 21/06/2022

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Contrato a ser celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI) e a empresa Fermentec Tecnologias em Açúcar e Álcool Ltda., com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo como objeto a execução do projeto intitulado "Inteligência artificial aplicada ao desenvolvimento de produtos e tecnologias 4.0 para o setor sucroenergético", sob a coordenação do professor **ANDRÉ AGUIAR MENDES** - processo nº 23088.017409/2022-61.

- Encaminhe esta Decisão à PROEX para providências.

27ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 22/06/2022

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE, o Termo de Cooperação (0050.0121196.22.9) a ser celebrado entre a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRÁS) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI), com a interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do projeto de P&D intitulado: Estudos de interligação elétrica de UEPs e cargas submarinas ao Sistema Interligado Nacional (SIN), sob a coordenação do professor **JOSÉ MARIA DE CARVALHO FILHO** - processo nº 23088.017256/2022-52.

28ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 24/06/2022



Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Convênio a ser celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI) e a empresa Orbis Energia Participações Ltda., com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Análise de dados estruturados para geração de leads consumidores de créditos de energia fotovoltaica, sob a coordenação do professor **RODRIGO APARECIDO DA SILVA BRAGA** - processo nº 23499.003164/2022-53.

- Encaminhe esta Decisão à PROEX para providências.

23ª DECISÃO

APROVADA EM 24/06/2022

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº **23088.012481/2022-01** e a decisão deste Conselho na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2022, decide:

I - Homologar a 12ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE Aprovada em 11/05/2022. Aprovação do Contrato a ser celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI) e a empresa Engie Brasil Energia S.A., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Energia Hídrica, Eólica e Solar no Brasil - Parte I: Mudanças Projetadas pelos Modelos Climáticos do CMIP6, sob a coordenação da professora **MICHELLE SIMÕES REBOITA**.

24ª DECISÃO

APROVADA EM 24/06/2022

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº **23088.013041/2020-09** e a decisão deste Conselho na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2022, decide:

I - Homologar a 13ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE Aprovada em 16/05/2022. Aprovação do Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Energia Sustentável do Brasil S.A. e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, cujo objeto é a realização de pesquisas na área de



geração de energia elétrica, visando à execução do projeto de Pesquisa e Desenvolvimento intitulado "Otimização da Operação de Usinas Hidrelétricas Através da Minimização das Perdas no Processo de Geração", sob a coordenação do professor **GUILHERME DE SOUSA BASTOS**.

25ª DECISÃO

APROVADA EM 24/06/2022

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.001347/2022-34 e a decisão deste Conselho na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2022, decide:

I - Homologar a 14ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE Aprovada em 16/05/2022. Aprovação do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI), a Irmandade Nossa Senhora das Dores (HNSD) e o Município de Itabira, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver o Programa CITInova Itabira - Projeto ItabirAr, sob a coordenação da professora **ANA CAROLINA VASQUES FREITAS**.

26ª DECISÃO

APROVADA EM 24/06/2022

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.012200/2022-10 e a decisão deste Conselho na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2022, decide:

I - Homologar a 15ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE Aprovada em 20/05/2022. Aprovação do Contrato a ser celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI) e a empresa Engie Brasil Energia S.A., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Projeções de mudanças nos fluxos de umidade e seus possíveis impactos nas regiões hidrográficas do Brasil, sob a coordenação do professor **ROGER RODRIGUES TORRES**.

**27ª DECISÃO****APROVADA EM 24/06/2022**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.001391/2022-44 e a decisão deste Conselho na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2022, decide:

I - Homologar a 16ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE Aprovada em 20/05/2022. Aprovação do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Itabira, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver o Programa CITInova Itabira - Projeto Edutech EJA, sob a coordenação do professor **MÁRCIO TSUYOSHI YASUDA**.

28ª DECISÃO**APROVADA EM 24/06/2022**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.001334/2022-65 e a decisão deste Conselho na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2022, decide:

I - Homologar a 17ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE Aprovada em 24/05/2022. Aprovação do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Itabira, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver o Programa CITInova Itabira - Projeto Inova Território, sob a coordenação da professora **FABIANA COSTA**.

29ª DECISÃO**APROVADA EM 24/06/2022**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.001381/2022-17 e a



decisão deste Conselho na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2022, decide:

I - Homologar a 18ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE Aprovada em 26/05/2022. Aprovação do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que entre si celebram a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Itabira, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver o Programa CITInova Itabira - Projeto Empreendedor Jr, sob a coordenação da professora **ANNA RITA TOMICH MAGALHÃES FELIPPE**.

30ª DECISÃO APROVADA EM 24/06/2022

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.001336/2022-54 e a decisão deste Conselho na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2022, decide:

I - Homologar a 19ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE Aprovada em 01/06/2022. Aprovação do Convênio para PD&I que entre si celebram a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) campus de Itabira e o Município de Itabira, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver o Programa CITInova Itabira - Projeto Inova Negócios Tec, sob a coordenação do professor Vitor Guilherme Carneiro Figueiredo.

31ª DECISÃO APROVADA EM 24/06/2022

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.010503/2021-17 e a decisão deste Conselho na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2022, decide:

I - Aprovar a Nota Técnica Final e a Prestação de Contas referentes ao convênio celebrado entre UNIFEI e a PS Soluções Indústria, Comércio, Representações e Consultoria Ltda., com interveniência da FUPAI", que tem como objeto a execução do projeto "Desenvolvimento de metodologia para avaliação da eficiência energética de



compressores, ventiladores e exaustores, através da análise do condicionamento do fluxo de ar visando aplicações industriais", sob coordenação do professor **HELICIO FRANCISCO VILLA NOVA**.

32ª DECISÃO

APROVADA EM 24/06/2022

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.028006/2020-86 e a decisão deste Conselho na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2022, decide:

I - Aprovar a Nota Técnica Final e a Prestação de Contas referentes ao celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI) a empresa Pixel TI Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda., com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), cujo objeto é a cooperação entre as partes visando o desenvolvimento do projeto intitulado: Armazenamento e Gerenciamento de Dados IoT, sob coordenação do professor **BRUNO TARDIOLE KUEHNE**.

33ª DECISÃO

APROVADA EM 24/06/2022

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.001408/2022-63 e a decisão deste Conselho na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2022, decide:

I - Homologar a 20ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE. Aprovada em 03/06/2022. Aprovação do Convênio para PD&I a ser celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI) - Campus de Itabira e o Município de Itabira, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver o Programa CITInova Itabira - Projeto Inova Negócios Saúde, sob a coordenação da professora **LÍLIAN BARROS PEREIRA CAMPOS**.

34ª DECISÃO

APROVADA EM 24/06/2022



A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.011370/2019-73 e a decisão deste Conselho na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2022, decide:

I - Homologar a 21ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE. Aprovada em 06/06/2022. Aprovação do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ e a Prefeitura Municipal de Itajubá, com interveniência da FAPEPE, para execução do projeto cujo objetivo é "garantir a sustentabilidade dos programas municipais de incubação INCIT e INTECOOP", sob coordenação da diretora da Diretoria de Empreendedorismo e Inovação, professora **GISELLE DE PAULA QUEIROZ CUNHA**.

35ª DECISÃO

APROVADA EM 24/06/2022

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.015426/2022-64 e a decisão deste Conselho na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2022, decide:

I - Homologar a 22ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE. Aprovada em 09/06/2022. Aprovação do Contrato a ser celebrado entre o Município de Delfim Moreira e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI), com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a Elaboração de projeto de engenharia para ampliação da Unidade Básica da Saúde - **CLÁUDIO DE FREITAS**, em Delfim Moreira/MG, sob a coordenação do professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES**.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 1.258, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no memorando eletrônico nº 73/2022 - DCI, de 20/07/2022, resolve:



Art.1º Dispensar o servidor **PEDRO ALVES BRASILEIRO**, matrícula SIAPE nº 1760310, da função de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação do *Campus* de Itabira. Código: FG-1.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.259, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no memorando eletrônico nº 73/2022 - DCI, de 20/07/2022, resolve:

Art.1º Designar a servidora **RENATA PENA SOARES**, matrícula SIAPE 1685312, para exercer a função de Coordenadora de Tecnologia da Informação e Comunicação do *Campus* de Itabira. Código: FG-1.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.260, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no memorando eletrônico nº 30/2022 - PDINFRA, de 14/07/2022, resolve:

Art.1º Dispensar a servidora **ANA PAULA DA MATA**, matrícula SIAPE 2996182, da função de Coordenadora de Serviços Gerais e de Transportes da Pró-Diretoria de Infraestrutura do *Campus* de Itabira. Código: FG-1.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.261, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no memorando eletrônico nº 30/2022 - PDINFRA, de 14/07/2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor **OSEIAS MARTINS GONÇALVES**, matrícula SIAPE 1271229, para exercer a função de Coordenador de Serviços Gerais e de Transportes da Pró-Diretoria de Infraestrutura do *Campus* de Itabira. Código: FG-1.



Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.262, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Documento Eletrônico nº 046/2022 - DSG, de 21/06/2022, resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis - 2022:

- I- **SORAIA CRISTINA DA SILVA** - SIAPE nº 2139866 - Técnica em Contabilidade;
- II- **ODAIR CLARET DE SOUZA** - SIAPE nº 1095935 - Contador
- III- **DANIELE DE PAULA LIBERATO** - SIAPE nº 3051309 - Economista;
- IV- **MARIA RITA DOS REIS** - SIAPE nº 2257569 - Técnica em Contabilidade;
- V- **RAPHAEL SANCHES DA SILVA ROCHA** - SIAPE nº 1844437 - Técnico de TI;
- VI- **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS** - SIAPE nº 2313342 - Técnico de TI.

Art. 2º Atribuir à Comissão as seguintes competências:

- I- Consolidar os relatórios de inventário enviados pela Coordenação de Materiais e Patrimônio;
- II- Orientar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais pelas comissões locais de patrimônio, dirimindo eventuais dúvidas;
- III- Solicitar instruções e pareceres aos órgãos de assessoramento;
- IV- Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas;
- V- Elaborar o Relatório final Consolidado e encaminhá-lo à Coordenação de Materiais e Patrimônio e Diretoria de Planejamento e Orçamento, com suas conclusões e recomendações. A comissão deverá observar os dispositivos legais para a realização do inventário referente ao exercício de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 1.264, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:



Art. 1º. Designar os membros abaixo para comporem a **Comissão de Ética** da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nos termos do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, com as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007 e da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008.

I - **ANDRÉ BERNARDI**, SIAPE: 1310498 (Presidente) - Titular;

II - **ROBERTO AKIRA YAMACHITA**, SIAPE: 2105980 - Titular;

III - **MARIA ALICE BARBOSA**, SIAPE: 1862335 - Titular;

IV - **ALDO PERES CAMPOS E LOPES**, SIAPE: 1765417 - Suplente;

V - **ALICE CRISTINA FIGUEIREDO**, SIAPE: 1760314 - Suplente;

VI - **LUCIANA DA SILVA CARETTI**, SIAPE: 1841726 - Suplente;

VII - **CLÁUDIA ROSA REZENDE DE OLIVEIRA**, SIAPE: 1839561 - Secretária Executiva.

Art. 2º.Fica revogada a Portaria nº 1162/2021-RT, de 10/06/2021, publicada no BIS nº 29, de 14/06/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

PORTARIA Nº 1.273, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem a comissão que deverá revisar o Regulamento de Provimento da Carreira do Magistério Superior da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI:

- **RODRIGO DUARTE SEABRA** - SIAPE nº 2014283;

- **ALINY CRISTINA DOS SANTOS** - SIAPE nº 1672246;

- **CLAUDIO ERNANI MARTINS OLIVEIRA** - SIAPE nº 1644468;

- **DEBORAH LUCIANE RIBEIRO** - SIAPE nº 1950371;

- **MARCELO DE PAULA CORREA** - SIAPE nº 1512419;

- **RENAN GONÇALVES VILAS BOAS** - SIAPE nº 1051258;

- **ROBERTO CLAUDINO DA SILVA** - SIAPE nº 2284342.

A comissão ora constituída terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria no Boletim Interno de Serviços, para conclusão e envio da Norma revisada ao CEPEAd.

**PORTARIA Nº 1.275, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Incluir a servidora **ERICA BETÂNIA SILVA RIBEIRO**, SIAPE nº 1814975, como membro da comissão de revisão do Regulamento de Provimento da Carreira do Magistério Superior da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI, designada pela Portaria nº 1273/2022 - RT, de 23/06/2022.

PORTARIA Nº 1.281, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **PATRICIA SANTUCCI VIVAS PLUM DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1672653, para exercer a função de Secretária do Comitê de Ética em Pesquisa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****PORTARIA Nº 1.243, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.018085/2022-89, resolve:

Conceder Auxílio Funeral no valor de R\$ 8.278,66 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) a **NATACHA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1549757 cônjuge do servidor **RONAN WENDELL DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1671665, falecido em 13/06/2022, com fundamento no art. 226 da Lei nº 8.112/90.



5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao Art. 5º da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e IN 02 de 06 de Dezembro de 2016 Art. 5º - § 1º, item V - JUSTIFICA-SE os pagamentos a seguir, fora da ordem cronológica de exigibilidade, pois sua falta pode incorrer em risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos de relevância. Autorização do Ordenador de Despesas.

* Despacho 2657/2022-CFI: 2022NP000750 - 14/06/2022 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ 34.028.316/0015-09).

6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 1.283, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O Pró-Reitor de Extensão da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme consta no memorando eletrônico nº 067/2022 - ISEE, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, como fiscal do seguinte processo:

Processo	Título	Servidor	SIAPE	Período de Vigência
23088.017252/2022-52	Termo de Cooperação (0050.0121196.22.9) celebrado entre a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRÁS) e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com a interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do projeto de P&D intitulado: Estudos de interligação elétrica de UEPs e cargas submarinas ao Sistema Interligado Nacional (SIN), sob a coordenação do	Marcos Vinícius Xavier Dias	2351667	22/06/2022 a 20/06/2024



	professor José Maria de Carvalho Filho.			
--	--------------------------------------------	--	--	--

O fiscal deverá ratificar a nota técnica emitida pelo coordenador do projeto semestralmente, conforme disposto no Art. 24 da Norma que regulamenta as relações entre Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e suas Fundações de Apoio. O prazo de vigência do instrumento jurídico poderá ser alterado mediante termo aditivo.

7 - DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DECISÃO Nº 10, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Deliberação referente ao Memorando de Entendimento entre a Ural Institute of Management (Rússia) e a Universidade Federal de Itajubá.

O Diretor de Relações Internacionais, Professor **TALES CLEBER PIMENTA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria 2.033, de 29/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 31/12/2020, (seção 1, página 731) e que consta no Processo 23088.016228/2022-18, resolve:

Art.1 - Aprovar o Memorando de Entendimento supramencionado, que entrará em vigor após a assinatura de ambas Instituições.

DECISÃO Nº 11, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Deliberação referente ao Acordo de Cooperação entre a Ural Federal University (Rússia) e a Universidade Federal de Itajubá.

O Diretor de Relações Internacionais, Professor **TALES CLEBER PIMENTA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria 2.033, de 29/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 31/12/2020, (seção 1, página 731) e que consta no Processo 23088.015995/2022-18, resolve:

Art.1 - Aprovar o Acordo de Cooperação supramencionado, que entrará em vigor após a assinatura de ambas Instituições.

DECISÃO Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Deliberação referente ao Acordo de Cooperação entre a Facultad Politécnica da Universidad Nacional del Este (Paraguai) e a Universidade Federal de Itajubá.



O Diretor de Relações Internacionais, Professor **TALES CLEBER PIMENTA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria 2.033, de 29/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 31/12/2020, (seção 1, página 731) e que consta no Processo 23088.014478/2022-13, resolve:

Art.1 - Aprovar o Acordo de Cooperação supramencionado, que entrará em vigor após a assinatura de ambas Instituições.

DECISÃO Nº 13, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Deliberação referente ao Acordo de Cooperação entre a UNIVERSIDAD CATOLICA “NUESTRA SEÑORA DE LA ASUNCION” (Paraguai) e a Universidade Federal de Itajubá.

O Diretor de Relações Internacionais, Professor **TALES CLEBER PIMENTA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria 2.033, de 29/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 31/12/2020, (seção 1, página 731) e que consta no Processo 23088.014478/2022-13, resolve:

Art.1 - Aprovar o Acordo de Cooperação supramencionado, que entrará em vigor após a assinatura de ambas Instituições.

DECISÃO Nº 14, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Deliberação referente ao Acordo de Cooperação entre a Ural State University of Economics (Russia)e a Universidade Federal de Itajubá.

O Diretor de Relações Internacionais, Professor **TALES CLEBER PIMENTA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria 2.033, de 29/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 31/12/2020, (seção 1, página 731) e que consta no Processo 23088.014290/2022-75, resolve:

Art.1 - Aprovar o Acordo de Cooperação supramencionado, que entrará em vigor após a assinatura de ambas Instituições.

DECISÃO Nº 15, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Deliberação referente ao Memorando de Entendimento entre a VYATKA STATE UNIVERSITY (Russia)e a Universidade Federal de Itajubá.



O Diretor de Relações Internacionais, Professor **TALES CLEBER PIMENTA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria 2.033, de 29/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 31/12/2020, (seção 1, página 731) e que consta no Processo 23088.012793/2022-14, resolve:

Art.1 - Aprovar o Memorando de Entendimento supramencionado, que entrará em vigor após a assinatura de ambas Instituições.

8 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 1.237, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 326/2021 - RT, de 12/02/2021, publicada no DOU de 17/02/2021, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 73/2022 - DOBI, de 14/06/2022, resolve:

Dispensar a partir desta data, a servidora **HENRRIETY GUIMARÃES ARAÚJO VASQUES** da Função de Agente Patrimonial da Diretoria de Obras e Infraestrutura.

PORTARIA Nº 1.238, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 326/2021 - RT, de 12/02/2021, publicada no DOU de 17/02/2021, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 73/2022 - DOBI, de 14/06/2022, resolve:

Dispensar a partir desta data, o servidor **DORVALINO SANDRO DOS REIS** da função de Membro da Comissão Local de Patrimônio da Diretoria de Obras e Infraestrutura.

PORTARIA Nº 1.239, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 326/2021 - RT, de 12/02/2021, publicada no DOU de 17/02/2021, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 73/2022 - DOBI, de 14/06/2022, resolve:



Designar a partir desta data, o servidor **JOÃO PAULO MENDES LIMA ANTUNES**, SIAPE 1668446, como Agente Patrimonial e Membro da Comissão Local de Patrimônio da Diretoria de Obras e Infraestrutura.

9 - CAMPUS DE ITABIRA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 1.271, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Coordenador de Compras e Contratos do Campus de Itabira da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 1173/2022, de 17/05/2022, publicada no BIS de 13/06/2022, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 87/2022 - IEI, de 21/06/2022, resolve:

Dispensar o servidor **REMISSON CRISÓSTOMO DO CARMO JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1735858, da função de AGENTE DE COMPRAS (Itabira-Coord. Geral Lab. Eng. Mobilidade - Instituto de Engenharias Integradas) nomeado pela Portaria n.1267/2021 - DCC.

Designar a servidora **NAYARA NUNES FONSECA DOS REIS**, matrícula SIAPE nº 3293593, para a função de AGENTE DE COMPRAS (Itabira-Coord. Geral Lab. Eng. Mobilidade - Instituto de Engenharias Integradas).

Esta Portaria altera a Portaria nº 1267, de 28 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 1.272, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O Coordenador de Compras e Contratos do Campus de Itabira da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 1173/2022, de 17/05/2022, publicada no BIS de 13/06/2022, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 87/2022 - IEI, de 21/06/2022, resolve:

Designar o servidor **REMISSON CRISÓSTOMO DO CARMO JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1735858, para a função de AGENTE DE COMPRAS do Curso de Engenharia Mecânica do Campus de Itabira.



10 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 15, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XI, do Regimento do IEI, decide:

Homologar, *ad referendum*, a recondução dos membros discentes do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica: Leonardo Dantônio Filho (Titular) e Felipe Procópio Rosa (Suplente), conforme indicação do Centro Acadêmico do Curso de Engenharia Mecânica.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 28 DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019, decide:

Aprovar o relatório de atividades do professor visitante estrangeiro **MIGUEL A. PONCE** relativo ao período compreendido entre 30/09/2021 até 15/05/2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 29, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), no uso de suas atribuições regimentais, conforme artigo 17, Inciso IV e em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada em 23 de junho de 2022, decide:

Aprovar a designação dos novos coordenadores de laboratórios, conforme especificado a seguir:

1 - Laboratório de Estruturas professora **VIVIANY GERALDO DE MORAIS**, matrícula Siape nº 2199322.

2 - Laboratório de Metrologia, professor **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula Siape nº 2136122.

3 - Laboratório de Sistemas Produtivos, professora **TÁBATA FERNANDES PEREIRA**, matrícula Siape nº 2788223.

4 - Laboratório de Mecânica dos Solos, professor **NIMA ROSTAMI ALKHORSHID**, matrícula Siape nº 2412098.



5 - Coordenador Geral de Laboratórios do Curso de Engenharia da Mobilidade, professor **NIMA ROSTAMI ALKHORSHID**, matrícula Siape nº 2412098.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 30, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019, decide:

Homologar da Decisão Administrativa *Ad Referendum* nº12/2022, que aprova a participação do Prof. **RICARDO LUIZ PEREZ TEIXEIRA** na ação de extensão intitulada Difusão da cultura de empreendedorismo e inovação: mecanismos de geração de empreendimentos inovadores - p@mgei. Código: PJxxx-2022. Período de Realização: 13/06/2022 a 31/12/2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 31, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019, decide:

Homologar a Decisão Administrativa *Ad Referendum* 14/2022, que aprova a participação do professor **HENRIQUE DUARTE CARVALHO** na ação de extensão intitulada Estímulo à propriedade industrial: radar de fomento à inovação no Brasil. Código: PJxxx-2022. Período de Realização: 17/06/2022 a 31/12/2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 32, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019, decide:

Homologar a Decisão Administrativa *Ad Referendum* 13/2022 que aprova a participação da professora **IARA MARTINS** no convênio Programa CITInova Itabira - Projeto Maker Challenge", pelo período de 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais. Processo nº 23499.003130/2022-69.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 33, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019, decide:

Aprovar o relatório das atividades de capacitação realizadas durante o período de 26/07/2021 a 30/12/2021 do professor **GLAUBER ZERBINI COSTAL**. Processo: 23499.000652/2019-11.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 34, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019, decide:

Aprovar a participação dos docentes nos projetos de pesquisas, conforme especificados a seguir:

1 - Coordenação: **ISABELA MAGANHA**

Colaboradora: **TÁBATA FERNANDES PEREIRA**

Código: PIA258-2022

Título do Projeto: Aplicação da gestão de projetos para a melhoria do processo de implantação de sistemas de gestão da qualidade.

Período: 01/08/2022 a 31/07/2024

2 - Coordenação: **LUIZ LEROY THOME VAUGHAN**

Código: PIA261-2022

Título do Projeto: Aplicação de métodos probabilísticos na determinação da resistência mecânica de porcelanatos utilizados em habitações populares em condições de carregamento uniaxial quasi-estático e dinâmico.

Período: 01/08/2022 a 31/07/2024

3 - Coordenação: **YURI CLEMENTS DAGLIA CALIL**

Código: PIA267-2022

Título do Projeto: Hedging Cattle Investment Risk using Multistage Models

Período: 01/08/2022 a 31/07/2024

4 - Coordenação: **ANDREZA DE SOUSA ANDRADA**

Colaborador: **DANIEL ANDRADA MARIA**

Título do Projeto: Desenvolvimento de uma metodologia de análise qualitativa e quantitativa de canabinóides em extratos oleosos artesanais.

Código: PIA286-2022



Período: 01/08/2022 a 31/07/2024

5 - Coordenação: **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA**

Colaborador: **GLAUBER ZERBINI COSTAL**

Colaboradora: **VIVIANY GERALDO DE MORAIS**

Título do Projeto: Análise do desempenho mecânico de Concretos e Argamassas com Nanotubos de Carbono

Código: PVA248-2022

Período: 01/08/2022 a 31/07/2024

6 - Coordenação: **FRANCISCO MOURA FILHO**

Título do Projeto: "Filmes finos para aplicação em sensores de gases em matriz CeO₂ dopados com aceptores e doadores de elétrons".

Código: PVA265-2022

Período: 01/08/2022 a 31/07/2024

7 - Coordenação: **Guilherme Oliveira Siqueira**

Colaborador: **MARCIO ROBERTO DE FREITAS**

Colaborador: **FABRÍCIO VIEIRA DE ANDRADE**

Título do Projeto: Produção de sulfetos semicondutores nanoparticulados via síntese de decomposição de precursores de fonte única para degradação de poluentes orgânicos em sistemas aquosos.

Código: PVA287-2022

Período: 01/08/2022 a 31/07/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 35, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019, decide:

Aprovar a participação do professor **TARCISIO GONCALVES DE BRITO**, como colaborador, na ação de extensão, intitulada Unifei Portas Abertas. Código: PJxxx-2022. Período de Realização: 23/06/2022 a 30/11/2022.

PORTARIA Nº 1.252, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do *campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XI, do Regimento do IEI, resolve:



Designar os representantes discentes no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do *campus* de Itabira pelo período de 22/6/2022 a 21/6/2023:

Titular: **LEONARDO D'ANTONINO FILHO** - RA 2019006094

Suplente: **FELIPE PROCÓPIO ROSA COSTA** - RA 2018018116

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revoga por exaurimento a Portaria nº 819/2021.

31/05/2022

Custeio e Capital:

Fonte: Tesouro Gerencial

Unidade	Proposta Inicial*	Proposta Alterada**	Empenhado	% Alcançada	Saldo
CEDOC	1.042.368,00	1.042.368,00	51.595,89	4,9%	990.772,11
DAE	4.611.036,00	4.611.036,00	1.927.332,50	41,8%	2.683.703,50
DRI	240.000,00	240.000,00	1.197,75	0,5%	238.802,25
DTI	2.112.069,00	2.112.069,00	148.431,27	7,0%	1.963.637,73
PRAD	1.024.334,00	1.295.000,00	508.000,00	39,2%	787.000,00
PRG	1.005.000,00	1.125.000,00	37.512,50	3,3%	1.087.487,50
PRGP	257.000,00	276.744,00	39.341,60	14,2%	237.402,40
PROEX	1.293.400,00	1.433.400,00	392.377,07	27,4%	1.041.022,93
PRPPG	3.885.400,00	4.185.400,00	472.958,80	11,3%	3.712.441,20
SECOM	124.000,00	124.000,00	27.100,00	21,9%	96.900,00
DCI	500.000,00	500.000,00		0,0%	500.000,00
Total	16.094.607,00	16.945.017,00	3.605.847,38	21,3%	13.339.169,62

31/mai/22

*Dotação da pLOA, a qual foi base para a elaboração da Proposta Orçamentária inicial (novembro/2021)

**Proposta com as alterações depois de aprovadas. Valor de fato disponibilizado.

R\$ 16.945.017,00
R\$ - R\$ -